



FACULDADE DE ODONTOLOGIA

São Leopoldo Mandic

R José Rocha Junqueira, 13 – Ponte Preta – Campinas – SP - CEP 13045-755

PORTARIA nº 005/GR/08

O Prof. Dr. Thomaz Wassall, Diretor da Faculdade de Odontologia São Leopoldo Mandic, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto e regimento da mantenedora, Sociedade Regional de Ensino e Saúde, e do Conselho Superior, DECIDE:

Tornar público os procedimentos, critérios e normas do Processo Seletivo Específico para fins de ingresso, no primeiro semestre de 2009, no CURSO DE ODONTOLOGIA da Faculdade de Odontologia São Leopoldo Mandic, buscando atender e alcançar:

- I. Transferência Externa de aluno regular de outra Instituição de Ensino Superior.
- II. Ingresso de Portadores de Diploma de Curso de Graduação, no caso de remanescerem vagas, concluído o processo de Transferência Externa de aluno regular de outra Instituição de Ensino Superior.

1. DOS CANDIDATOS

- Consideram-se habilitados para a inscrição:
 - GRUPO I: Alunos regularmente matriculados ou que estejam com matrícula trancada a menos de 400 dias letivos, em Curso de Odontologia em outra Instituição de Ensino Superior (IES), nacional ou estrangeira, que nela tenham concluído, comprovadamente, ao menos um período letivo e pretendam prosseguir os estudos no mesmo Curso;
 - GRUPO II: Candidatos portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação, nos termos da legislação vigente.

2. DO CALENDÁRIO

- Para o presente, o Calendário Geral é o seguinte:

Início	Término	Horários	Eventos	Locais
01/11	----	----	Publicação de Edital	www.slmandic.edu.br
02/12	20/01	9h às 12h -13h às 17h	Inscrição e entrega dos Documentos exigidos	Secretaria da Faculdade
21/01	22/01	A agendar. (Duração de 1 hora)	Prova de Redação	Faculdade de Odontologia
23/01	----	Após as 18h	Publicação dos Resultados	Secretaria da Faculdade
26/01	28/01	9h às 12h -13h às 17h	Matrícula	Secretaria da Faculdade e Departamento Financeiro

3. DAS VAGAS

Período do Curso	Quantidade de Vagas	Turno	Informação complementar
Primeiro	Zero	Integral	Não há transferência
Segundo	Zero	Integral	----
Terceiro	Quatro	Integral	----
Quarto	Zero	Integral	----
Quinto	Duas	Integral	----
Sexto	Zero	Integral	----
Sétimo	Zero	Integral	Não há transferência
Oitavo	Zero	Integral	Não há transferência

4. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato deverá ser requerida diretamente na Secretaria da Faculdade de Odontologia, sita à Rua José Rocha Junqueira, 13, Bairro Ponte Preta – Campinas / SP;
- A inscrição é pessoal e intransferível;
- A inscrição poderá ser feita por intermédio de procurador;



FACULDADE DE ODONTOLOGIA

São Leopoldo Mandic

R José Rocha Junqueira, 13 – Ponte Preta – Campinas – SP - CEP 13045-755

- Documentação a ser apresentada no ato da inscrição, por candidatos dos GRUPOS I e II:
 - Todas as cópias de documentos devem estar autenticadas em cartório ou devem ser apresentadas com os documentos originais para conferência.
 - Cópia da Cédula de Identidade (RG), e em caso de candidato de nacionalidade estrangeira, documento expedido pela Delegacia de Polícia Federal que comprove sua regularidade no País;
 - Uma foto 3 x 4, recente;

Para candidatos do GRUPO I:

Histórico Escolar expedido pela IES de origem, contendo minimamente:

- Relação das disciplinas cursadas com aprovação com respectivas notas ou conceitos e carga-horária
- Dados do Processo Seletivo (Vestibular): data e classificação
- Regime de aprovação
- Programas das disciplinas em que foi aprovado
- Atestado de Matrícula, comprovando encontrar-se com vínculo pelo menos até o segundo semestre de 2008, ou Declaração de Trancamento de Matrícula comprovante que teve sua matrícula trancada, a menos de 400 dias letivos,

Para candidatos do GRUPO II:

- Histórico Escolar expedido pela IES de origem, contendo minimamente:
 - Relação das disciplinas cursadas com aprovação com respectivas notas ou conceitos e carga-horária
 - Dados do Processo Seletivo (Vestibular): data e classificação
- Regime de aprovação
- Cópia do diploma registrado de curso de Graduação
- Os candidatos de nacionalidade estrangeira ou com documentos em língua estrangeira:
 - Devem apresentar os documentos em língua estrangeira autenticados pela autoridade consular competente e traduzidos por Tradutor Juramentado, não se enquadrando nesta exigência os de origem lusófona;
 - Quando portadores de Diploma de Curso de Graduação de IES estrangeira, devem apresentá-lo devidamente revalidado, nos termos da legislação pertinente.
- Caso tenha estudado em mais de uma IES deve apresentar a documentação acadêmica de cada uma delas, não sendo aceitas transcrições de dispensas concedidas por qualquer IES cursada pelo candidato.
- Disciplinas com resultados parciais não serão consideradas na análise curricular.
- Será indeferida a inscrição do candidato que:
 - Preencher incorretamente o pedido de inscrição,
 - Não apresentar integralmente a documentação relacionada acima conforme cada caso;
 - For detectada, a qualquer tempo, irregularidade nos documentos apresentados.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- O Processo de Seleção compreende duas etapas:

I Etapa: Análise Curricular, visando determinar o período ao qual o candidato será vinculado.

- A análise curricular levará em consideração o aproveitamento de estudos dos componentes curriculares apenas daqueles que tenham sido realizados com aprovação.
- O aproveitamento de estudos poderá ocorrer quando, cumulativamente:
 - Houver compatibilidade mínima de 75% da carga-horária e
 - Houver compatibilidade mínima de 75% do conteúdo programático,
- Para o aproveitamento de estudos:
 - É permitido agrupar mais de uma disciplina para compor os mínimos de 75% da carga-horária e de conteúdo programático, desde que da mesma linha de estudos. A recíproca é verdadeira, sempre respeitando-se o limite de 75% de carga-horária e de conteúdo.
 - Para a alocação do candidato num período do curso observa-se:
 - O percentual de carga-horária eliminado do período, sucessivamente a partir do primeiro, que deve ser igual ou superior a 75% de seu total para ser promovido para o período subsequente, devendo ser mantido no primeiro período em que for detectado percentual inferior ao indicado.



FACULDADE DE ODONTOLOGIA

São Leopoldo Mandic

R José Rocha Junqueira, 13 – Ponte Preta – Campinas – SP - CEP 13045-755

- Caso o período de promoção não seja oferecido no semestre em que for promovido o Processo Seletivo, indica-se o período imediatamente anterior.

II Etapa: Prova escrita, com valor máximo de 10 pontos.

A prova escrita:

- Visa à produção textual, a partir de tema definido pela Direção da Faculdade, a quem compete, igualmente, definir sua extensão;
- Espera-se que o candidato elabore o texto dissertativo cuja tese esteja evidenciada com clareza e devidamente fundamentada por sua argumentação, selecionando e apresentando suas idéias básicas e apresentando-as no padrão culto da linguagem.
- A nota da produção textual variará de 0 a 10, com fração de 0,5.
- Nota inferior a 5,0 implicará em desclassificação.
- Havendo vaga, o candidato desclassificado na produção textual poderá, a critério da coordenação, requerer a realização de nova prova escrita, no dia subsequente ao término das matrículas dos convocados anteriormente.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- A Classificação final do candidato para o Curso e período para o qual foi indicado levará em conta o total da carga horária eliminada obtido na análise curricular (Primeira etapa) e os pontos obtidos na Prova (Segunda etapa) e obedecerá à seguinte ordem de precedência:
 - O candidato com maior carga horária eliminada pela análise curricular;
 - Candidatos à Transferência Externa de e para o mesmo Curso;
 - Candidatos ao ingresso como Portadores de Diploma.
- Em caso de empate, terá prioridade:
 - O candidato com maior carga horária eliminada pela análise curricular;
 - Mantido o empate, o candidato que tiver maior número de pontos na II Etapa.
 - Mantido o empate, o candidato com maior idade.

7. DA CONVOCAÇÃO

- O preenchimento de vagas no curso ocorre pela convocação de classificados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas.
- Os candidatos ao ingresso como Portadores de Diploma somente serão convocados caso remanesçam vagas, após a convocação de todos os candidatos à Transferência Externa classificados.
- Não serão convocados os candidatos que, pela análise curricular, tenham apenas disciplinas para cursar nos dois últimos períodos do curso.
- A quantidade de vagas indicadas poderá sofrer majoração em função da renovação de matrículas para o semestre letivo subsequente.

8. DA MATRÍCULA

- O candidato convocado deve efetuar sua matrícula na data indicada e para tanto deve:
 - Preencher impressos próprios
 - Assinar o Contrato de Prestação de Serviços
 - Efetuar os pagamentos pertinentes

9. DE OBSERVAÇÕES GERAIS

- Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste expediente, mesmo aqueles relacionados aos documentos, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
- O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
- É vedada a realização da Prova do Processo Seletivo Específico, fora do horário e local indicados.
- É vedada a realização de vista ou revisão de prova do processo específico
- No prazo de dois dias, a partir da data da publicação do resultado, o candidato poderá interpor recurso formal sobre eventual descumprimento de qualquer dispositivo normativo aqui descrito.

Campinas, 01 de novembro de 2008.

Prof. Dr. Thomaz Wassall

Diretor da Faculdade de Odontologia